

Diário Oficial

2024 | Edição nº 83/2024



**PIRAPORA
DO BOM JESUS**
PREFEITURA

Publicação Oficial da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus, conforme Lei Municipal n. 1270, de 30 de junho de 2023.

Terça-Feira, 17/12/2024

**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
Estado de São Paulo
Procuradoria Jurídica

Protocolo nº11043/2024

DECISÃO

Diante do estudo técnico de fls. 56-59 que acolho como fundamento, **decido pelo indeferimento do pedido da autora.**

Pirapora do Bom Jesus, 05 de junho de 2024.


DANY WILIAN FLORESTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afiliação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus.

Praca dos Poderes Municipais – nº 57 – Centro – Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo - CEP: 06550-000 - Telefone: 11 4131 9191
www.piraporaodobomjesus.sp.gov.br



Digitado com CamScanner

**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
Estado de São Paulo

Protocolo nº 1704/2023
Assunto: Solicitação de cancelamento de dívida

DECISÃO

Diante do parecer jurídico e despacho às fls. retro, que acolho como fundamentos, **DECIDO PELO INDEFERIMENTO** dos pedidos do requerente, uma vez que não há prova do pagamento dos débitos, tampouco comprovação do encerramento das atividades dentro do exercício cobrado.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Pirapora do Bom Jesus, 05 de dezembro de 2024.


DANY WILIAN FLORESTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afiliação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus.

Praca dos Poderes Municipais – nº 57 – Centro – Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo - CEP: 06550-000 - Telefone: 11 4131 9191
www.piraporaodobomjesus.sp.gov.br



Digitado com CamScanner

**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
Estado de São Paulo

Protocolo nº 2747/2024
Assunto: Solicitação de usucapião

DECISÃO

Diante do parecer jurídico e despacho às fls. retro, que acolho como fundamentos, **DECIDO PELO INDEFERIMENTO** dos pedidos da autora, uma vez que a Prefeitura Municipal não tem competência para conceder usucapião.

Publique-se no Diário Oficial do Município, e notifique-se a requerente acerca da decisão, bem como certifique-se da orientação a ela para buscar sua pretensão perante o Cartório de Imóveis ou, se o caso, contratar advogado ou comparecer na Subseção da OAB para constituir defensor a fim de buscar o reconhecimento da situação judicialmente.

Pirapora do Bom Jesus, 27 de novembro de 2024.


DANY WILIAN FLORESTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afiliação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus.

Praca dos Poderes Municipais – nº 57 – Centro – Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo - CEP: 06550-000 - Telefone: 11 4131 9191
www.piraporaodobomjesus.sp.gov.br



Digitado com CamScanner

Pirapora do Bom Jesus-SP, 17 de dezembro de 2024

DANY WILIAN FLORESTI
Prefeito Municipal

**JOAO BOSCO
VIEIRA DA
SILVA
JUNIOR**

Assinado digitalmente por JOAO
BOSCO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
OAB, OU=43419613000170,
OU=Certificado Digital, OU=Assinatura
Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=JOAO
BOSCO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2024-12-17 11:26:20
Foxit Reader Versão: 9.2.0

Publicação Oficial da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus, conforme Lei Municipal n. 1270, de 30 de junho de 2023.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.